

PROCESSO F.A. nº 25.09.0564.001.00050-301

DESPACHO

Considerando o **teor a fl. 20**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 10 de outubro de 2025.

Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446